



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº 43/2008, de 13 de junho de 2008.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho do PROJETO SUPORTE e 2º Termo Aditivo ao protocolo de cooperação técnica celebrado entre a secretaria de estado da saúde do Tocantins e o Instituto Nacional de Traumatismo-Ortopedia – INTO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria nº 931/1997, em especial o art. 2º, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando Anexo I desta Resolução: Plano de Trabalho do PROJETO SUPORTE e 2º Termo Aditivo ao protocolo de cooperação técnica celebrado entre a secretaria de estado da saúde do Tocantins e o Instituto Nacional de Traumatismo-Ortopedia – INTO e;

Considerando a análise, discussão e pactuação do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 13 de junho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do PROJETO SUPORTE e 2º Termo Aditivo ao protocolo de cooperação técnica celebrado entre a secretaria de estado da saúde do Tocantins e o Instituto Nacional de Traumatismo-Ortopedia – INTO;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Presidente

Rua do Rezende, nº 156
20.231-092 – RIO DE JANEIRO/RJ

Rua do Rezende, nº 156
20.231-092 – RIO DE JANEIRO/RJ

[illegible]

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

Integra este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução do objeto descrito na Cláusula Primeira deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SESAU/TO

À Secretaria de Estado da Saúde compromete-se a:

- a) Manter atualização permanente da lista de pacientes de TFD/CNRAC;
- b) Cumprir rigorosamente as exigências colocadas pelo **INTO** para a realização das ações assistenciais ambulatoriais, cirúrgicas e jornadas científicas;
- c) Promover informações ao **INTO**, para elaboração de análises e estudos sobre os resultados obtidos com a implantação do Projeto Suporte e eficiência da rede de assistência em ortopedia e traumatologia;
- d) Garantir a manutenção dos equipamentos enviados pelo **INTO**, a partir da conclusão do término da garantia destes até a assinatura dos respectivos Termos de Doação, a ser firmado entre ambos, conforme interesse e conveniência das partes;
- e) Garantir a hospedagem individual e alimentação no local de trabalho para a equipe do **INTO**;
- f) Cumprir todas as obrigações constantes no item II da cláusula terceira do Protocolo de Cooperação Técnica firmado entre o **INTO** e a **SESAU/TO**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRÓ-LABORE

A Secretaria de Estado de Saúde é responsável pelo pagamento integral de pró-labore aos profissionais disponibilizados pelo **INTO**, sendo previamente acordado entre as partes a composição da equipe médica do Instituto e tempo de permanência da mesma durante a ação assistencial (ambulatorial e cirúrgica).

A definição do valor deste pró-labore aos profissionais disponibilizados pelo **INTO** designados para cada ação assistencial (ambulatorial e cirúrgica), serão sempre acordada antes da execução da mesma, entre o **INTO** e a **SESAU/TO**, e fará parte do respectivo termo aditivo.

Tal pagamento deverá ser efetuado, impreterivelmente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a realização dos procedimentos relativos a cada ação assistencial.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o desenvolvimento das ações contidas neste instrumento a **SESAU/TO** pagará a título de Pró-labore o valor de R\$ _____ (_____) por profissional/dia, no período referido no Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução de ações assistenciais tem como pré-requisito o envio ao **INTO** deste Termo Aditivo assinado pelo Secretário de Estado de Saúde do Tocantins, referente à ação em questão, com antecedência mínima de 10 (dez) dias à realização do evento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nas ações assistenciais cirúrgicas, fica a **SESAU/TO** responsável pela atualização do cadastro do estabelecimento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES e pelo cadastramento do **INTO** como

terceiro, informando que o serviço a ser executado pela instituição hospitalar é terceirizado, utilizando o numero do INTO no CNES (2273276) para ortopedia.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso a SESAU/TO também realizar serviços próprios de alta complexidade em ortopedia, a mesma deverá informar no seu cadastro no CNES que o serviço é próprio e terceirizado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as cláusulas do Protocolo de Cooperação Técnica que não sofreram alterações com a celebração do presente termo.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, até o encerramento das ações referidas na Cláusula Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado por extrato, no Diário Oficial da União, conforme parágrafo único, Artigo 61, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e também no art. 17 da IN nº 01, da Secretaria do Tesouro Nacional, de 15/01/1997.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou da interpretação deste **TERMO ADITIVO** é o da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Tocantins, sendo que os casos omissos poderão ser resolvidos de comum acordo entre as partes.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai a seguir assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos convenientes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Rio de Janeiro -RJ, ____ de _____ de _____.

GERALDO DA ROCHA MOTTA FILHO

Inst. Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Diretor Geral

EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins
Secretário

Testemunhas: 1- _____

C.P.F. nº _____

2- _____

C.P.F. nº _____

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA

Rua do Resende, nº 156
20.231-092 – RIO DE JANEIRO/RJ

PROJETO SUPORTE
PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Nome do Conveniente 1 Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia - INTO				C.N.P.J do Conveniente 1 00.394.544/0212-63	
Endereço do Conveniente 1 Rua do Resende nº 156					
Cidade Rio de Janeiro	UF RJ	CEP	DDD/Telefone	Esfera Administrativa Federal	
Nome do Responsável Geraldo da Rocha Motta Filho				C.P.F. do Gestor	
C.I. /Órgão Expedidor 5230985-3-Cremerj/RJ		Cargo Diretor Geral	Função	Matrícula	
Nome do Conveniente 2 Secretaria de Estado de Saúde do Tocantins – SES/TO				C.N.P.J do Conveniente 2 25.053.117/0001-64	
Endereço do Conveniente 2 Praça dos Girassóis, s/nº, Centro					
Cidade Palmas	UF TO	CEP 77.015-007	DDD/Telefone (63) 3218-1700	Esfera Administrativa Estadual	
Nome do Responsável Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho				C.P.F. do Gestor 247.351.081-49	
C.I. /Órgão Expedidor 1.145.110-SSP/GO		Cargo Secretário	Função	Matrícula	

2 -DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto
Projeto e Qualificação dos Serviços de Ortopedia, Traumatologia e Reabilitação Pós-operatória no âmbito do SUS – PROJETO SUPORTE.
Identificação do Objeto
Integrar docente e assistencial, provisão de material permanente e insumos (materiais de implantes ortopédicos), assessoria técnica e gerencial necessária à estruturação de serviços de traumatologia e de reabilitação pós-operatória, por meio do apoio técnico e financeiro na implantação e implementação de serviços de ortopedia, traumatologia e reabilitação pós-operatória de média e alta complexidade e o apoio à realização de procedimentos cirúrgicos em traumatologia.
Justificativa da Proposição
Implementação dos serviços e ações de saúde, visando a intensificação e melhoria dos serviços de ortopedia oferecidos no Hospital Geral de Palmas – HGP e Hospital de Referência de Araguaína - HRA.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

Meta	Vigência
• Reduzir o número de pacientes de ortopedia e traumatologia cadastrados na fila de TFD/CNRAC pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins; • Incrementar o número de cirurgias ortopédicas de média e alta complexidade na(s) Unidade(s) Hospitalar(es) onde foram destinados os equipamentos cedidos pelo projeto suporte.	A partir da data de assinatura do 2º termo aditivo, até o encerramento da 2ª Ação Assistencial de Ensino no Estado do Tocantins.

4 - PLANO DE APLICAÇÃO

Especificação da Despesa
Pagamento em forma de Pró-labore aos profissionais disponibilizados pelo INTO, que irão desenvolver o Projeto Suporte.

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS (SESAU/TO)

Os recursos financeiros para pagamento do pró-labore serão desembolsados de acordo com dotação específica do orçamento Estadual.

6 – APROVAÇÃO:

Rio de Janeiro, ____ de ____ de ____.

Geraldo da Rocha Motta Filho

Inst. Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Diretor Geral

Eugênio Pacceli de Freitas Coelho

Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins
Secretário

PROJETO SUPORTE

□ Projeto de Estruturação e Qualificação dos Serviços Pré-existentes de Ortopedia, Traumatologia e Reabilitação Pós-operatória no âmbito do SUS, é uma iniciativa do MS, viabilizada por intermédio do Instituto Nacional de Traumato-ortopedia (INTO) e realizada em parceria com as secretarias estaduais e municipais de saúde, instituído através da **PT/GM nº 401** – 16/05/2005;

1

OBJETIVO

- Promover a estruturação da rede assistencial em traumato-ortopedia, através da parceria com INTO recebendo assessoria técnica-gerencial, fomentado com capacitação e a atualização dos profissionais que atuam na especialidade, bem como a provisão do serviço com equipamentos e insumos necessário para a melhoria da qualidade da assistência.

2

OBJETIVO ESPECÍFICO

- Implementar um *programa* de otimização e treinamento, para implementação do serviço de alta complexidade;
- Instituir protocolos operacionais de referência e contra referência e protocolos técnicos de procedimentos;
- Desenvolver ações educativas em nível hospitalar para otimização do serviço;
- Receber apoio técnico e financeiro para implementação do serviço;
- Resolver problemas de pacientes que necessitam de Artroplastia de Quadril, na Região do Tocantins.
- Subsidiar condições para desenvolvimento de pesquisa que venha melhorar os serviços.

3

Adesão ao Projeto

- Assinatura de Protocolo de Cooperação Técnica – celebrado entre União Federal-representada pelo MS, por intermédio do INTO e Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria Estadual de Saúde em 10/08/2005 com prazo de vigência de 60(sessenta) meses – **até 10/08/2010.**

4

Ações Realizadas

- ☐ Atualização de Médicos, Enfermeiros e Fisioterapeutas;
- ☐ Estágio semanal da equipe do HGP no INTO;
- ☐ "AÇÃO EDUCACIONAL CIENTÍFICA" – troca de experiências;
- ☐ Recrutamento de pacientes de demanda reprimida aguardando cirurgia;
- ☐ Mutirão de Cirurgias :
 - Artroplastia total de quadril: 11
 - Tto Cirúrgico de lesão de joelho: 9
- ☐ Apoio financeiro de R\$2.061.146,80, na aquisição de equipamentos hospitalares para HGP.

5

NOVO TERMO ADITIVO (AÇÕES) –

Solicitação de Aprovação

- ☐ Continuação da "AÇÃO EDUCACIONAL CIENTÍFICA" – troca de experiências;
- ☐ Novo Mutirão de Cirurgias
- ☐ Apoio financeiro para aquisição de equipamentos hospitalares para Hospital Regional de Araguaína.

6